



EDITAL NEPRIN/REVISTA PANNOMION Nº 02/2026

Convida à submissão de trabalhos para a edição regular de novembro da Revista de Graduação do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Relações Internacionais da Universidade Federal de Sergipe.

A Comissão Editorial da Revista de Graduação do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Relações Internacionais da Universidade Federal de Sergipe (NEPRIN/UFS), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno da Revista, torna pública a presente chamada para submissão de trabalhos destinados à edição regular a ser publicada em maio de 2026.

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ESCOPO

Art. 1º O presente edital tem por objeto a seleção de trabalhos originais e inéditos para compor a edição regular da Revista de Graduação do NEPRIN, a ser publicada em maio de 2026.

Art. 2º A revista tem como foco as áreas de Direito e Relações Internacionais, bem como áreas afins, buscando divulgar a produção científica de qualidade, promover o debate acadêmico e contribuir com a formação de novos pesquisadores.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO E DOS TIPOS DE SUBMISSÃO

Art. 3º Podem submeter trabalhos para a presente edição:

I - Discentes de graduação: Para a seção principal, admitindo-se autoria única ou coautoria com docentes ou pesquisadores, desde que o primeiro autor seja discente, conforme Art. 15, §1º do Regimento Interno;

II - Profissionais: Para a seção especial, incluindo docentes, pesquisadores, especialistas e demais profissionais com titulação mínima de graduação, conforme Art. 15, §2º do Regimento Interno.





Art. 4º Serão aceitos os seguintes tipos de manuscritos, observados os limites por edição estabelecidos no Art. 17 do Regimento Interno:

- I - Artigos de discentes: Mínimo de 5 (cinco) por edição;
- II – Resenhas: Máximo de 1 (uma) por edição;
- III - Entrevistas: Máximo de 1 (uma) por edição;
- IV - Manuais: Máximo de 1 (um) por edição;
- V - Poesias: Máximo de 1 (dois) por edição;
- VI - Artigos de profissionais (seção especial): Máximo de 2 (dois) por edição.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS PARA SUBMISSÃO

Art. 5º Todos os trabalhos submetidos deverão ser originais e inéditos e observar as normas gerais da revista e as especificações para cada tipo de manuscrito, detalhadas no Regimento Interno.

Art. 6º São requisitos gerais para submissão:

- I - Normas Técnicas: Seguir as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II - Formato: Arquivo em formato .docx (Microsoft Word), fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- III - Anonimato: O corpo do texto não deverá conter qualquer identificação de autoria, exceto para o tipo “Entrevista”, garantindo a avaliação cega por pares para os demais tipos;
- IV - Idiomas: Serão aceitos trabalhos redigidos em Português, Inglês ou Espanhol.

Art. 7º No ato da submissão, deverá ser anexado, em arquivo separado, documento denominado “Folha de Rosto”, contendo as informações detalhadas no Regimento Interno para cada tipo de submissão (Art. 18 a 23), incluindo, minimamente:

- I - Nome completo de cada autor;
- II - Vínculo institucional completo;
- III - Endereço de e-mail;
- IV - Link para Currículo Lattes ou equivalente (quando aplicável);





V - Declaração assinada de originalidade e ineditismo.

Art. 8º Os limites de caracteres e especificidades para cada tipo de manuscrito são os seguintes, conforme detalhado no Regimento Interno:

I - Artigos de discentes (Art. 18): Até 40.000 caracteres com espaços;

II - Resenhas (Art. 19): Até 10.000 caracteres com espaços;

III - Entrevistas (Art. 20): Até 30.000 caracteres com espaços;

IV - Manuais (Art. 21): Até 30.000 caracteres com espaços;

V - Poesias (Art. 22): Até 5.000 caracteres com espaços;

VI - Artigos de profissionais (Art. 23): Até 50.000 caracteres com espaços.

Parágrafo único. Todos os limites de caracteres incluem as referências bibliográficas.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º O processo de avaliação dos trabalhos submetidos ocorrerá em duas etapas:

I - Avaliação Preliminar (*Desk Review*): Realizada pela Equipe Editorial, que verificará a adequação do trabalho ao escopo da revista, o cumprimento das normas de submissão e a qualidade geral;

II - Avaliação por Pares (*Peer Review*): Os trabalhos aprovados na avaliação preliminar serão encaminhados para, no mínimo, dois pareceristas *ad hoc*, especialistas na área temática, que realizarão a avaliação pelo sistema duplo-cego (*double-blind peer review*), exceto para Entrevistas, que poderão ter avaliação editorial específica.

Art. 10. Os critérios para avaliação dos trabalhos incluirão:

I - Originalidade e ineditismo;

II - Relevância e pertinência em relação ao escopo da revista;

III - Contribuição científica ou acadêmica para a área;

IV - Rigor teórico-metodológico ou conceitual (conforme aplicável ao tipo de trabalho);

V - Clareza, coerência e qualidade da argumentação e da redação;

VI - Adequação às normas da ABNT e de formatação exigidas.

CAPÍTULO V





DO CRONOGRAMA

Art. 11. O cronograma para submissão, avaliação e publicação observará as seguintes datas:

I - Prazo final para submissão dos trabalhos: 30 de março de 2026;

II - Período de avaliação e envio de pareceres aos autores (se aplicável): até 15 de abril de 2026;

III - Prazo final para envio da versão corrigida pelos autores (se aplicável): 30 de abril de 2026;

IV - Publicação da Edição Regular: maio de 2026.

CAPÍTULO VI

DA FORMA DE ENVIO

Art. 12. As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico da Revista Pannomion: neprin.ddi@academico.ufs.br.

Parágrafo único. No momento da submissão, o(s) autor(es) deverá indicar claramente o tipo de manuscrito submetido (Artigo de discente, Resenha, Entrevista, Manual, Poesia ou Artigo de profissional).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A submissão de trabalhos para esta edição implica a integral aceitação das normas contidas neste edital e no Regimento Interno da Revista de Graduação do NEPRIN.

Art. 14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Editorial da Revista.

Art. 15. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do endereço eletrônico: neprin.ddi@academico.ufs.br.

Art. 16. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 25 de agosto de 2026

Comissão Editorial Revista de Graduação do NEPRIN Universidade Federal de Sergipe

